

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 26 de fevereiro de 2025 – Edição EXTRA nº 379/2025

## **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a instituição e concessão de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, aprovou Projeto de Resolução nº 004/2025, de autoria da Mesa Diretora e ela promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica instituído em favor dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mococa o auxílio-refeição, na forma de cartão eletrônico, com a finalidade de aquisição de refeições prontas.

§ 1º O valor do benefício do caput será de R\$30,00 por dia trabalhado.

§ 2º O benefício deste artigo terá seu valor reajustado anualmente, mediante Ato da Mesa, observando-se a data base de 1º de janeiro e o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º O auxílio-refeição não integra o salário para todos os efeitos legais.

**PÁGINA 1**

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 26 de fevereiro de 2025 – Edição EXTRA nº 379/2025

Art. 3º Para os fins desta Resolução, a Câmara Municipal poderá firmar contratos de prestação de serviços de gerenciamento do sistema de concessão do auxílio-refeição com empresas especializadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mococa, 25 de fevereiro  
de 2025.**

**CLAYTON DIVINO BOCH**

**Presidente**

**GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA**

**1ª Secretária**

**IVAN FRANCISCO**

**2º Secretário**

---

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera o artigo 2º da Resolução nº 018, de 16 de junho de 2009.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOCOCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2025,

**PÁGINA 2**

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 26 de fevereiro de 2025 – Edição EXTRA nº 379/2025

aprovou Projeto de Resolução nº 005/2025, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Miquelin e ela promulga a seguinte:

## **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Esta Resolução altera o artigo 2º, § 1º da Resolução nº 018, de 16 de junho de 2009, que trata sobre o sobre a obrigatoriedade da leitura de um versículo bíblico em todas as sessões da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º, § 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 1º A leitura do referido versículo será feita sempre após a abertura dos trabalhos por um dos membros da Mesa Diretora.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

**Câmara Municipal de Mococa, 25 de fevereiro  
de 2025.**

**CLAYTON DIVINO BOCH**

**Presidente**

**GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA**

**1ª Secretária**

**IVAN FRANCISCO**

**2º Secretário**

**PÁGINA 3**